

RESOLUÇÃO Nº 02 de 30 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução SESA/PR n.º 870/2021 - Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art 1. Aprovar a aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência do estado do Paraná e reabilitação da síndrome pós-covid-19, em atendimento ao incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, resolução SESA/PR n.º 870/2021, na modalidade fundo a fundo;

Art 2. Aprovar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, assistência técnica, mão de obra especializada e para os equipamentos instalados no laboratório na secretaria municipal de saúde de Capanema-PR;

Art 3. Aprovar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retificação de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, lava jato, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados, processada pelo sistema Registro de Preços, observadas as características e demais condições definidas;

Art 4. Aprovar a contratação de empresa especializada para prestar serviços através de outsourcing para manutenção predial e reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida no termo de referência, nas edificações sob guarda da secretaria municipal de saúde de Capanema/PR;

Art 5. Aprovar a aquisição de meias de compressão destinadas à pessoas residentes no município quando em tratamento de saúde, em atendimento à Resolução nº 03/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Capanema/PR, processada pelo Sistema de Registro de Preços;

Art 6. Aprovar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, mão de obra especializada, fornecimento de peças para equipamentos instalados na secretaria municipal de saúde de Capanema-PR;

Art 7. Aprovar a empresa especializada para prestação de serviços através outsourcing para fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares e odontológicos e insumos em geral/correlatos;

Art 8. Aprovar a aquisição de reagentes e demais produtos para uso do laboratório de análises clínicas da secretaria municipal de saúde de Capanema-PR, processado pelo sistema de registro de preços;

Art 9. Aprovar o repasse de recursos provenientes do ministério da saúde à associação de pais e amigos dos excepcionais de Capanema – APAE, para pagamento dos profissionais que prestam serviços de assistência social, psiquiatria, pediatria, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia aos alunos com matrícula ativa na escola Valdelírio Michel – educação infantil e ensino fundamental, na modalidade educação especial;

Art 10. Aprovar a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos hospitalares, para complementação dos serviços de urgência/emergência (24 horas), de média e alta complexidade, para pessoas residentes no município de Capanema-PR;

Art 11. Aprovar a contratação de serviços de tecnologia e serviços de assistência em saúde para o atendimento em telemedicina;

Art 12. Aprovar a contratação de empresa especializada em transporte coletivo de passageiros para uso das secretarias do município de Capanema/PR, processado pelo sistema de registro de preços;

Art 13. Aprovar a contratação de empresa especializada em transporte coletivo de passageiros para uso das secretarias do município de Capanema/PR, processado pelo sistema de registro de preços;

Art 14. Aprovar a aquisição de oxigênio gasoso medicinal para uso da secretaria municipal de saúde de Capanema/PR, processado pelo sistema registro de preços, objeto para aquisição parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade desta secretaria.

Art 15. Aprovar a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao uso do setor de vigilância em saúde do município de Capanema – PR, em atendimento ao programa estadual de fortalecimento da vigilância em saúde PROVIGIA-PR, processada pelo sistema registro de preços.

Art 16. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, referente ao ano de 2022.

Art 17. Aprovar o diagnóstico de Saúde do trabalhador, referente ao ano de 2023.

Art 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do
Colono, aos 30 dias do mês de março de 2023.



Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-PR, 30 de março de 2023.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde